

## Regulamento Eleitoral para o biênio 2026/2028

A Associação Nacional dos Auditores Internos da Caixa Econômica Federal (AudiCAIXA), por meio de sua Diretoria Executiva, no exercício de suas funções institucionais, com fundamento nos artigos 13, §1º, 14, incisos I e VII, 15, inciso II, e 38 a 40 de seu Estatuto, convoca todos os Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27/05/2026, de forma eletrônica, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleições gerais, para o biênio 2026/2028, com mandato de dois anos, para os seguintes cargos:

I – Conselho Deliberativo: 5 vagas de conselheiro e respectivos suplentes;

II – Conselho Fiscal: 3 vagas de conselheiro e respectivos suplentes;

III – Diretoria Executiva:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Diretor de Relacionamento Institucional;
- Diretor Administrativo;
- Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Diretor de Assuntos da FUNCEF;
- Diretor Financeiro;
- Vice-Diretor Financeiro.

IV – Diretorias Regionais: 1 vaga para cada uma das 13 unidades Regionais de Auditoria e 1 vaga para representar conjuntamente as Unidades da Matriz: DIAUD, SUAUD, AUDA, AUDAT, AUDES, AUDTI e GEOCF.

2. A Assembleia Geral Ordinária será instalada no dia 27/05/2026, de forma eletrônica, para a votação aos cargos acima indicados, para o biênio 2026/2028, em observância ao Estatuto da AudiCAIXA.

3. A Assembleia ocorrerá por meio de votação eletrônica, na área restrita do site da AudiCAIXA na internet ([www.audicaixa.org.br](http://www.audicaixa.org.br)), independentemente do local onde esteja o votante, mediante *login* e senha, com 1ª convocação das 9 horas às 13 horas do dia 27/05/2026 e com 2ª convocação das 13h01 às 17 horas do dia 27/05/2026.

4. O voto é pessoal, direto, facultativo e secreto.

5. A cada Associado incumbe o importante ônus de manter atualizados os endereços (físico e eletrônico), incluindo a unidade de lotação e a senha pessoal.

6. A votação ocorrerá da seguinte forma:

I – voto único na chapa para os cargos da Diretoria Executiva;

II – voto em até 5 candidatos ao Conselho Deliberativo;

III – voto em até 3 candidatos ao Conselho Fiscal;

IV – voto único para Diretor Regional nas Auditorias Regionais e nas Unidades da Matriz;

VI – o(a)s candidato(a)s a Diretor(a) Regional receberão votos apenas dos respectivos eleitores locais.

7. Os Associados votantes e aptos a serem votados serão aqueles filiados até o dia útil imediatamente anterior à data de publicação deste regulamento, assim como somente poderá votar e ser candidato o Associado que estiver em dia com suas obrigações.

8. De acordo com o artigo 38 do Estatuto, são condições de elegibilidade para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva e Diretoria Regional:

I - encontrar-se o Associado no gozo de seus direitos estatutários;

II - não haver sofrido penalidade prevista neste Estatuto nos últimos 12 (doze) meses, salvo em caso de renúncia, cassação ou perda de mandato, quando o prazo para concorrer à nova eleição será de 03 (três) anos;

III - não estar respondendo a inquérito ou sindicância em tramitação na AudiCAIXA.

9. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, autônoma para resolver todos os assuntos emergentes do pleito, e para baixar Atos com especificações e esclarecimentos necessários e referentes à normatização, elucidação de dúvidas ou de quaisquer dificuldades, objetivando um processo eleitoral em conformidade com as disposições estatutárias.

10. Compete à Comissão Eleitoral:

I - orientar e conduzir o processo eleitoral conforme o presente Regulamento Eleitoral e o Estatuto da AudiCAIXA;

II - proceder ao exame dos requisitos a serem observados pelos candidatos à Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e às Diretorias Regionais;

III - deliberar sobre os pedidos de impugnação de candidatos e votos;

IV - promover a apuração geral dos votos;

V - divulgar o resultado da eleição, para homologação pela Assembleia Geral e registro na Ata e encaminhar o nome dos eleitos à Diretoria Executiva para providências de posse;

VI - deliberar sobre os casos omissos.

11. O cronograma do processo eleitoral é o seguinte:

<b>Datas</b>	<b>Fases</b>
27/04/2026	Publicação e divulgação do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e do Regulamento Eleitoral para o biênio 2026/2028.
08 a 11/05/2026	Inscrição de chapas à Diretoria Executiva e candidaturas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretorias Regionais, mediante requerimento, conforme ANEXOS I e II, que devem ser assinados, digitalizados, admitindo-se assinatura com certificado digital. Os pedidos de registro de candidatura devem ser

	dirigidos ao Presidente da Diretoria Executiva, com envio para o e-mail da secretaria: <a href="mailto:secretaria@audicaixa.org.br">secretaria@audicaixa.org.br</a> .
13/05/2026	Divulgação das chapas e candidatos inscritos.
14/05/2026	Prazo para impugnação das candidaturas.
15 a 18/05/2026	Análise e decisão quanto aos pedidos de impugnação e publicação da lista preliminar de candidatos e chapas.
19/05/2026	Prazo limite para eventuais alterações de componentes das chapas, respeitado o limite de 1/3 (um terço) de seus componentes.
20/05/2026	Análise e decisão quanto às alterações de componentes das chapas e publicação da lista definitiva de candidatos e chapas.
21 a 26/05/2026	Prazo facultado às chapas que concorrerão à Diretoria Executiva e às candidaturas registradas às vagas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretorias Regionais, para divulgação das propostas, por meio dos recursos tecnológicos da AudiCAIXA (especificamente <i>e-mail</i> encaminhado a todos os Associados), resguardado o direito de divulgação por meios próprios. O material deverá ser enviado ao e-mail da secretaria: <a href="mailto:secretaria@audicaixa.org.br">secretaria@audicaixa.org.br</a> para a divulgação.
27/05/2026	Votação eletrônica, sendo das 9 às 17 horas do dia 27/05/2026 (horário de Brasília).
27/05/2026	Divulgação do resultado da eleição no <i>site</i> da AudiCAIXA, a partir das 21 horas (horário de Brasília).
28/05/2026	Interposição de recursos, exclusivamente com relação à votação e ao resultado divulgado, que devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail <a href="mailto:secretaria@audicaixa.org.br">secretaria@audicaixa.org.br</a>
29/05/2026	Análise e decisão quanto aos recursos interpostos com relação à votação e ao resultado divulgado.
29/05/2026	Homologação e divulgação do resultado final no <i>site</i> , <i>e-mail</i> institucional e <i>WhatsApp</i> .
01/07/2026	Previsão de posse dos eleitos.

15.1 Os componentes de uma chapa não poderão constar de outra chapa.

15.2 Nenhum candidato poderá candidatar-se, simultaneamente, a mais de um cargo.

15.3 Para a Diretoria Executiva, em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato à presidência tenha mais tempo de filiação à AUDICAIXA.

15.4 Para o Conselho Deliberativo serão considerados eleitos como titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados e como suplentes os 3 (três) candidatos mais votados subsequentes.

15.5 - Para o Conselho Fiscal serão considerados eleitos como titulares os 3 (três) candidatos mais votados e como suplentes os 2 (dois) candidatos mais votados subsequentes.

15.6 - Para Diretor Regional será considerado eleito como titular o candidato mais votado na respectiva unidade, e como suplente o candidato mais votado subsequente.

15.7 - Para os Conselhos Fiscal, Deliberativo e Diretorias Regionais, em caso de

---

empate, será considerado eleito como titular o candidato com maior tempo de filiação à AudiCAIXA.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral

Janivaldo Souza de Oliveira

Ronaldo Souza Araújo

Sabryna Alves de Melo Oliveira

Thaiza Silva Cerqueira

**ANEXO I – Requerimento Candidatura de Chapas.**

À  
Comissão Eleitoral da AudiCAIXA

Prezados Membros,

De acordo com o Estatuto da AudiCAIXA, o Edital de Convocação e o Regulamento Eleitoral para o biênio 2026/2028, venho requerer o registro da candidatura da seguinte Chapa para a Diretoria Executiva:

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

Cargo	Associado	Lotação
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretor de Relacionamento Institucional		
Diretor Administrativo		
Diretor de TIC		
Diretor de Assuntos da FUNCEF		
Diretor Financeiro		
Vice-Diretor Financeiro		

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) a Presidente da Chapa

**ANEXO II – Requerimento Candidatura aos Cargos de  
Conselheiro(a) Deliberativo(a), Conselheiro(a) Fiscal e  
Diretor(a) Regional.**

À  
Comissão Eleitoral da AudiCAIXA

Prezados Membros,

De acordo com o Estatuto da AudiCAIXA, o Edital de Convocação e o  
Regulamento Eleitoral para o biênio 2026/2028, eu

\_\_\_\_\_,  
lotado(a) na \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_ venho requerer o registro da  
candidatura ao seguinte cargo:

- ( ) Conselheiro(a) Deliberativo(a);
- ( ) Conselheiro(a) Fiscal;
- ( ) Diretor(a) Regional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)